Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fls. 003
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o procedimento em tela será delineado para obtenção de ata de registro de preços tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite várias contratações ou única contratação no decorrer do ano com previsão de entregas parceladas, de tal forma que remanesça itens registrados para contratações quando o inicialmente acordado se tornar exíguo, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Instituído por meio do decreto Municipal nº 1151/2020, o Auxílio Alimentação disponibilização na modalidade de de Cartão de Pagamento, proporcionará às famílias de baixa renda acesso aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e os regulamentados pela lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e legislações específicas que tratam dos direitos da criança e do adolescente, idoso, mulher e pessoa com deficiência, propiciando condições de melhoria na qualidade de vida das famílias vulneráveis, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas.

O Auxílio Alimentação é um programa municipal incluído nos benefícios eventuais e regulamentado pela Resolução 08/2016 do CMAS, na qual tem finalidade de subsidiar as famílias de baixa renda, inscrita no Cadastro Único-CadÚnico, que possuem renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo (R$ 522,50) e que esteja regularmente domiciliadas no município Canaã dos Carajás e referenciadas nas unidades de atendimento da Política de Assistência social. Serão beneficiadas em média 3.000 famílias por mês, por um período de até 12 (doze) meses. O programa tem como objetivo proporcionar aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, em estabelecimentos credenciados. O valor mensal destinado a cada benefício será de R$260,00 (duzentos e sessenta reais). Com o Programa de Benefício Eventual do Auxílio Alimentação em subsídio financeiro através de Cartão de Pagamento, possibilitará maior autonomia aos beneficiários na aquisição dos produtos, conforme sua necessidade e realidade.

Diante da crise econômica decorrente da pandemia do covid -19, além de subsidiar as famílias, o programa também tem objetivo de fortalecer e fomentar o comércio local, pois mensalmente será inserido na economia do município em média R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil), onde serão priorizados estabelecimentos comerciais locais, priorizando microempreendedores e empresas de pequeno porte, considerando a acessibilidade dos beneficiários nos territórios urbanos e rurais.

O Programa de Transferência de Subsídio Financeiro por meio de empresa especializada no serviço de Arranjos de Pagamento utilizando tecnologia específica, através de Cartão de Benefício possibilita o gerenciamento e ainda permitir

Fls. 004
Rubrica

maior autonomia para utilização ao beneficiário, pois ele poderá adquirir produtos em quantidades de acordo com às suas necessidades e de sua família.

A utilização de ferramenta informatizada permitirá que a Secretaria de Assistência Social realize o monitoramento, gerenciamento e armazenamento de dados de utilização dos benefícios pelos beneficiários do programa Auxílio Alimentação e acompanhamento de movimentação de recursos durante todo o seu uso, bem como, visualização da rede credenciada de estabelecimento comerciais estabelecidos no município de Canaã dos Carajás conforme previsão do programa de Transferência de Subsídio Financeiro "Auxílio Alimentação", gerenciado pela CONTRATANTE, além da simplificação no procedimento de pagamento das despesas para um único fornecedor.

A contratação do serviço de Arranjos de Pagamento proporciona uma maior eficiência à administração, ou seja, uma ferramenta que possibilita o gerenciamento da disponibilização e utilização do benefício concedido.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes na melhoria da gestão do programa de benefício eventual de Transferência de Subsídio Financeiro "Auxílio Alimentação", gerando redução de custos que envolvam disponibilização, acompanhamento e manutenção, bem como, maior controle da utilização do mesmo por meio de relatórios gerenciais disponibilizados, online, das autorizações, transações e extratos.

A abertura deste processo fundamenta-se na necessidade de gerenciar os serviços de Arranjos de Pagamento intermediando o fornecimento de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza, gás de cozinha, que visem atender de modo continuado o programa eventual de Transferência de Subsídio Financeiro "Auxílio Alimentação", com vistas no cumprimento e regularidade de suas atividades finalísticas e administrativas.

Pelas razões expostas, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjos de Pagamento com software de gerenciamento de benefício, disponibilizando os créditos para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza, gás de cozinha, para manutenção do programa eventual de Transferência de Subsídio Financeiro "Auxílio Alimentação'', por meio de tecnologia de informação e rede credenciada de comércios locais, destinados à manutenção do programa de transferência de renda municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Ronaldo Silva Araújo
Portaria. Nº 017/2021-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

RONALDO SILVA ARAUJO:74191659200
Assinado de forma digital por RONALDO SILVA ARAUJO:74191659200
Dados: 2021.08.27 12:24:06 -03'00'